



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº20/2022 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA
IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING
LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Monte Castelo nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n. 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.246.950/0001-88 com sede na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 1825, Sala 05, Casa Caiada, Olinda/PE, neste ato representada por sua Sócia e Administradora Sra. **JOSIMERE DE SOUZA ALVES DA SILVA**, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº 665.648.674-68, portadora da cédula de identidade nº 1.588.453 - SSP/PE, residente e domiciliada nesta Cidade, tendo em vista ao contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2875/23 – CMR, e

CONSIDERANDO o contido no Despacho datado de 01/08/2023, da Secretaria de Coordenação Geral – SCG, encaminhado a esta Procuradoria, solicitando providências no que se refere à prorrogação do Contrato nº 20/2022, por ordem



Accessório - PROC 2875/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Amaro Alves de Souza Netto. Para validar o documento, insira o código QR no navegador. Para mais informações, consulte o site: www.camara.recife.pe.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

do 1º Secretário, pelo período de mais 12 (doze) meses, mantendo as demais cláusulas previamente pactuadas;

CONSIDERANDO os Despachos, datados de 31/07/2023 e 07/08/2023, da Assessora Especial da Imprensa, apresentando as justificativas referentes a prorrogação contratual, no sentido *"de que a empresa atende as necessidades da Câmara, realizando a contento os serviços contratados; o previsto na cláusula terceira do contrato original e em face da necessidade continua desta prestação de serviço para dar maior visibilidade as ações Legislativas do Poder Municipal; as vantagem econômica e administrativa advinda da prorrogação do prazo de vigência do contrato em execução, se comparada à instauração de novo processo licitatório com o mesmo objeto e que não existam fatos que desabonem a conduta da contratada perante esta Câmara;"*

CONSIDERANDO o Despacho datado de 31/07/2023 da Assessora Especial da Imprensa, enviado à empresa contratada para que esta se manifestasse quanto ao interesse em prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato em questão;

CONSIDERANDO a concordância expressa da contratada, através de correspondência, datada de 31/07/2023;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, no Despacho da Assessora Especial de Imprensa, em 31/07/2023, de acordo com o artigo 85, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife;

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº 20/2022, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 094/2021/SCG, instaurado sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial em **08/08/2023** e final em **07/08/2024**;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo que o pagamento será realizado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês de vencimento, mediante a apresentação pela CONTRATADA da nota fiscal dos serviços executados, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, a ser designado, através de Termo do Primeiro Secretário desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 2001 3.3.90.39.72, de acordo com a informação da Controladoria Geral do Poder Legislativo, datada de 04 de agosto de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da cláusula décima terceira do contrato original.



